



PREGÃO ELETRÔNICO N°.006/2018

PROCESSO N°. 24/2018

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, mediante Pregoeira, Sra. Edna Muniz dos Santos Reis e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias n°. 955/2017 e 91/2018, anexas ao processo torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO n°.006/2018**, do tipo menor preço por ITEM, através do www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 565/2005, Lei Complementar n°. 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, as condições a seguir estabelecidas.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 20 de março de 2018, com início às 13:30 horas**, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 13:15 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação consiste na **aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificações no anexo I Termo de Referência.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico, as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, recuperação judicial e extrajudicial”.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3- Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ON-LINE

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá no momento do envio da proposta clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

5.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

5.6.1- Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

5.6.2- Marca, modelo e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias.

5.6.3- Consignar garantia conforme segue:

a) Mínimo de 12 (doze) meses para os itens “01, 02, 05, 06, 07”.

b) Mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para o item “03, 04”.



5.6.4- As empresas vencedoras dos itens “02, 03, 04, 05” deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar junto a proposta de preços, catálogo ou link do produto do fabricante.

5.6.5- Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e com todos os ônus diretos;

5.6.6- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6.7- Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado.

5.7. Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.8. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pela pregoeira a seu critério. Após o que transcorrerá período de tempo de até 20 (vinte) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício, somente, após a comunicação expressa aos participantes.

7.9. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.10- A sessão pública do pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.11. Após comunicado da pregoeira, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item “9”, no prazo máximo de até 24 (horas) horas, através do fone (51) 36628416 com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada e demais documentos solicitados no ANEXO I - Termo de Referência, no prazo de até 3 (três) dias úteis. A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor por item.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item 8.3, em prazo estabelecido pela pregoeira, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 .A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão de no máximo 60 dias;

c) Certidão Negativa da RF e da PGFN e **as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do § único do Art. 11 da Lei 8.212/91;

d) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

e) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;



f) Certidão que prove a regularidade relativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual..

h) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

i) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

j) **Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá no momento do envio pelo Correio, da proposta atualizada, **apresentar documento que comprove o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa, através de documento emitido pela JUNTA COMERCIAL, ou declaração firmada por seu representante legal, sob penas da lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, ambas com prazo de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias.**

9.3 Os documentos deverão estar em nome do licitante, com o número do CPNJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.3.1- Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.3.2- Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros que poderão estar em nome da matriz;

9.4- Os documentos exigidos para habilitação, bem como, a proposta de preços vencedora ajustada ao lance de cada item, deverão, obrigatoriamente, serem encaminhados a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, através do fone: 51-36628416, ou ainda, por e-mail licitacoespmsap@gmail.com ou licitacoes@pmsap.com.br

9.5- Os documentos solicitados no item “9- HABILITAÇÃO” e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser enviados posteriormente, através dos originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório, no prazo de até 03(três) dias úteis após a Sessão, para o Departamento de Compras e Licitações, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24(vinte e quatro) horas;



10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar **motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira.

13 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I Termo de Referência e em consonância com a proposta de preço apresentada;

13.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da COMPRADORA.

13.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

13.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

13.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da COMPRADORA.



13.6- Atender as determinações da fiscalização da COMPRADORA.

13.7- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo COMPRADORA no prazo de 03 (três) dias.

13.9- Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da nota de empenho;

13.10- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Fornecedora;

13.11 - Prestar garantia mínima de 01 (um) ano para o equipamento e 05 (cinco) anos para as peças.

13.12 - Fornecer assistência técnica, que deverá estar localizada dentro do Estado do Rio Grande do Sul, bem como, que todos os encargos e custos com deslocamento para manutenção no período da garantia será por conta da empresa contratada.

13.13 Efetuar troca do bem, caso não esteja de acordo com o exigido no instrumento convocatório.

13.14 Assumir inteira e expressa responsabilidade, pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução dos serviços decorrentes desta licitação.

14- RESPONSABILIDADES DA COMPRADORA

14.1 O pagamento conforme o determinado no item 19 do edital.

14.2 A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão no momento da entrega, que será realizada pelo servidor designado por portaria, anexa ao processo.

15 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

15.1 – Os equipamentos deverão ser entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho diretamente na Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua Ari José B. da Luz, nº 63, (Rua ao lado da Brigada Militar), CEP 95.500-000, das 8h às 12h e das 13s às 17h, aos cuidados dos fiscais, onde serão considerados os requisitos necessários conforme exigências do edital licitatório.

15.2- Os equipamentos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico dos fiscais responsáveis e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados ou substituídos pelo fornecedor no prazo de até 5(cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

16 - PENALIDADES

16.1 Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela FORNECEDORA, a COMPRADORA poderá decidir pelo estorno do empenho, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) executar o fornecimento com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.

e) inexecução parcial do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do fornecimento: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) causar prejuízo material resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

16.2- penalidades da FORNECEDORA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;

16.3- nenhum pagamento será efetuado pela COMPRADORA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao FORNECEDOR em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

16.4- da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;

16.5- A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17 - RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão por conta dos créditos abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 07 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0104 – Investimento – Infraestrutura em Saúde

PROJETO: 1021– Estruturação Rede Atenção Básica-Emenda Parlamentar CTA 9587

DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (765)

RUBRICA: 44905235000000 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ÓRGÃO: 07 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0104 – Investimento – Infraestrutura em Saúde
PROJETO: 1092– Aquisição de Equipamentos Atenção Básica CTA 9705
DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (782)
RUBRICA: 44905235000000 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ÓRGÃO: 07 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 0104 – Investimento – Infraestrutura em Saúde
PROJETO: 1032– Aquisição de Material Permanente para o CAPS – CTA 8133
DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (910)
RUBRICA: 44905235000000 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

19 - DO PAGAMENTO

19.1- O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos equipamentos, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, **constar na Nota Fiscal os dados bancários para depósito, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio**, emitida por esta Prefeitura.

19.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

19.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais do contrato.

19.4 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

19.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado a Pregoeira Oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha, estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500-000, telefones (51) 36628416.



20.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.7. O Município de Santo Antônio da Patrulha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.8- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha - RS.

20.9. Integram este Edital: Anexo I- Termo de Referência;
Anexo II – Minuta de Contrato.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 06 de março de 2018.

Edna Muniz dos Santos Reis
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRONICO N°.006/2018

1 – OBJETO

Aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	04	UN	IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M401N - GARANTIA MINIMA DE 01 ANO DO FABRICANTE NAS REDES CREDENCIADAS.
02	20	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL I5 64BITS DA QUARTA GERACAO COM QUATRO NUCLEOS E QUATRO THREADS, COM VELOCIDADE MINIMA DE 3.1GHZ, CACHE 6MB, TECNOLOGIA INTEGRADA DE TURBO BOOST E VIRTUALIZACAO VT-X, SOQUETE 1150, OU COMPATIVEL; MOTHERBOARD COM SUPORTE PARA PROCESSADOR INTEL 4 GERACAO SOQUETE 1150, CHIPSET INTEL, 04 SOQUETES DE MEMÓRIA DDR3 DE 240 PINOS 1600/1333 MHZ COM CAPACIDADE PARA 32GB, 04 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-III 6.0 GB/S, 02 CONTROLADORES INTEGRADOS SATA-II 3.0 GB/S, VÍDEO INTEGRADO COM PORTAS HDMI, DVI-D, VGA, DISPLAYPORTS, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4K-ULTRA HD DE ATÉ 4096X2160, ÁUDIO INTEGRADO COM SISTEMA 7.1 CANAIS, REDE INTEGRADA COM VELOCIDADE DE 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ-45, MÍNIMO 01 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16, 01 SLOT PCI EXPRESS CONVENCIONAL, CONTROLADORES INTERNOS: 01 FONTE ATX 24 PINOS, 01 ATX 12V COM 4 PINOS, 04 SATA -III 6.0GB/S, 02 SATA -II 3.0GB/S, 02 USB 2.0, 01 USB 3.0, 01 SERIAL; CONEXÕES DO PAINEL TRASEIRO: 01 PORTA PS2 PARA MOUSE E OU TECLADO, 01 PORTA VGA, 01 PORTA HDMI OU DVI-S, 01 PORTA RJ-45 FÊMEA PARA REDE 10/100/1000 MBPS, 02 USB 3.0, 4 USB 2.0, MINI-JACK DE ÁUDIO; MEMORIA DE 8GB- DDR3, 1600MHZ, INSTALADO EM UM ÚNICO SLOT; DISCO RÍGIDO (HD) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, SATA-III, COM TAXA DE VELOCIDADE DE 6GB/S, COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM, BUFFER MÍNIMO DE 16 MB CACHE; DRIVE GRAVADOR CD/DVD - RW; GABINETE TORRE ATX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			COM FONTE ATX 24 PINOS MAIS 4 PINOS 12V, CAPACIDADE COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) BAIAS, CONEXÃO USB E SOM FRONTAL, COR PRETO; - MONITOR LED TAMANHO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS, COR PRETO, COMPATÍVEL COM O HARDWARE OFERTADO. CAIXA DE SOM; MOUSE ÓTICO USB COR PRETO; TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL, COR PRETO; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO (12 MESES) EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR DO PRODUTO. -O FORNECEDOR DEVERA OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OU LINK DO PRODUTO DO FABRICA.
03	04	UN	IMPRESSORA-COPIADORA-SCANNER LASER MONOCROMATICA - IMPRESSAO: VELOCIDADE MINIMA DE IMPRESSAO DE 40PPM, RESOLUCAO DE 1200X1200DPI, MEMORIA MINIMA INSTALADA DE 128MB, PROCESSADOR COM VELOCIDADE MINIMA DE 400MHZ, IMPRESSAO DUPLEX AUTOMATICA, CICLO MENSAL DE IMPRESSOES DE 50.000 PAGINAS, INTERFACE DE COMUNICACAO USB 2.0, ETHERNET 10/100 MBPS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL DE 250 FOLHAS; - SCANNER: DIGITALIZACAO COLOR E MONO, TIPO ADF DUPLEX AUTOMATICO COM CAPACIDADE DA BANDEJA DE 50 FOLHAS, DE MESA PLANA DE VIDRO, RESOLUCAO OPTICA DO SCANER DE 1200X1200DPI E RESOLUCAO INTERPOLADA DE 19200X19200DPI, DIGITALIZACAO DIRETO PARA EMAIL, OCR, FTP, USB; - COPIA: VELOCIDADE DA COPIA DE 40 PPM MONO, AMPLIACAO / REDUCAO 25% A 400%, TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSICAO OFICIO, COPIA SEM USO DO PC, AGRUPAMENTO DE COPIAS (2 EM 1), COPIA DUPLEX AUTOMATICA; - DRIVERS COMPATIVEIS COM WINDOWS, MAC OS E LINUX; - GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS (24 MESES) DO FABRICANTE EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DO PRODUTO. O FORNECEDOR DEVERA OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OU LINK DO PRODUTO DO FABRICANTE NO ENVIO DA PROPOSTA.
04	07	UN	NOBREAK SENOIDAL COM CAPACIDADE DE 600VA / 360W, TENSAO DE ENTRADA 120V-220V BIVOLT AUTOMATICO, FREQUENCIA DE ENTRADA DE 47HZ - 63HZ (PERMITE SER LIGADO EM GERADOR), SUBTENSAO DE ENTRADA 100V-190V,



			<p>SOBRETENSAO DE ENTRADA 140V-245V, POTENCIA NOMINAL CONTINUA DE SAIDA DE 600VA/360W, TENSAO DE SAIDA NOMINAL 120V, FREQUENCIA DE SAIDA EM MODO INVERSOR 520HZ/60HZ AJUSTAVEL DE ACORDO COM A REDE, FORMA DA ONDA EM MODO INVERSOR SENOIDAL, RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA $\geq 75\%$, BATERIA SELADA LIVRE DE MANUTENCAO - 12V - 7AH COM VIDA UTIL ENTRE 2 A 5 ANOS, CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR 14136, 06 TOMDAS PADRAO NBR 14136, DESLIGAMENTO AUTOMATICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MONO INVERSOR, DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MINIMA, DEVE POSSUIR NO PAINEL FRONTAL: LED DE INDICACAO PROTECAO, LED DE INDICACAO ATENCAO E LED DE INDICACAO NORMAL, BOTAO LIGA/DESLIGA; DEVE POSSUIR NO PAINEL TRASEIRO: FUSIVEL DE ENTRADA AC, MINIMO 06 (SEIS) TOMADAS PADRAO NBR 14136, TODAS TOMADAS COM FUNCAO NOBREAK, CABO DE ENERGIA COM PLUG PADRAO NBR 14136, IDENTIFICACAO DO PRODUTO; -POSSUIR IDENTIFICACAO SONORA PARA INDICAR POTENCIA EXCESSIVA NA SAIDA DO NOBREAK, INDICACAO SONORA CRESCENTE PARA INDICAR NIVEL DE QUEDA DA TENSAO DA BATERIA EM MODO INVERSOR. -GARANTIA MINIMA DE 02 ANOS (24 MESES) DO FABRICANTE EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE EVIO E RETORNO POR CONTA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DO PRODUTO. -O FORNECEDOR DEVERA OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OU LINK DO PRODUTO DO FABRICANTE NO ENVIO DA PROPOSTA.</p>
05	02	UN	<p>NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL I5 5 GERACAO - 64BITS, COM VELOCIDADADMINIMA DE 2.2GHZ COM DOIS NUCLEOS E QUATRO THREADS, COM SUPORTE A VT-X, HT E TURBO BOOST, OU COMPATIVEL, TELA LED TAMANHO 14 OU 14.1 POLEGADAS HD, RESOLUCAO DE 1366X768, PLACA DE VIDEO DEDICADA DE NO MINIMO 2048MB, HD 1 TB, MEMORIA RAM 8GB DDR3 - 1600MHZ (1X8GB), CONEXOES DE REDE 10/100 MBPS, WI-FI B/G/N, WEBCAM INTEGRADA, BLUETOOTH INTEGRADO 4.0, NO MINIMO TRES USB SENDO UMA 3.0, LEITOR DE CARTOES DE MEMORIA, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, TECLADO ABNT2, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO - 64 BITS EM PORTUGUES DO BRASIL, GARANTIA MINIMA DE 01</p>



			(UM) ANO ON-SITE, SENDO QUE O CHAMADO DEVERÁ SER ABERTO DIRETAMENTE COM O FABRICANTE POR TELEFONE, MOUSE OPTICO USB NA COR PRETA, FONTE DE ALIMENTACAO BIVOLT AUTOMATICA, DRIVERS E CABOS. -O FORNECEDOR DEVERA OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CATALOGO DO PRODUTO OU LINK DO PRODUTO DO FABRICANTE NO ENVIO DA PROPOSTA.
06	02	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) TECNOLOGIA: LCD RESOLUÇÃO: MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 ENTRADA: DE VGA A FULL HD LUMINOSIDADE: MÍNIMO DE 2500 LUMENS CONECTIVIDADE: ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.
07	01	UN	ROTEADOR WAN/LAN: ¼ ANTENA: MÍNIMO 2 TIPO: WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N FREQUENCIA: 2.4 A 2.4835 GHZ SEGURANÇA: WPA/WPA2 TAXA: SINAL DE 300 MBPS (DINÂMICO) GARANTIA: MÍNINADE 12 MESES.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos se faz necessária para manutenção das atividades administrativas dos Postos de Saúde, Policlínica e Centro de Atendimento Psicossocial do Município.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de março de 2018.

Edna Muniz dos Santos Reis
Pregoeira